

Lei nº 27  
 Abre crédito Especial e dá outras  
 providências.

O prefeito municipal de Bagalhaes de Alameda - Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bagalhaes de Alameda, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bagalhaes de Alameda, o crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) à seguinte dotação:

J.0 - Obras e Serviços Urbanos, Habitação e Urbanismo, Administração, Recuperação, Reforma, e Ampliação do mercado público municipal:

J.1 - Obras de recuperação e Reforma do prédio do mercado público municipal R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

J.2 - Reequipamento do mercado público municipal R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo 1º - Os recursos para cobertura do crédito referido no art. 1º decorre da anulação de verbas existentes no orçamento municipal e Receita do FNDU (Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano).

Parágrafo 2º - o valor acima, R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), será pago em recursos do F. P. M. e R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) com recursos do F. N. D. U.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Bagalhaes de Almeida, 13 de dezembro de 1977.  
+ Antonio da Silva Lopes

Lei nº 28.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Bagalhaes de Almeida, para o exercício de 1978.

O prefeito municipal de Bagalhaes de Almeida, Maranhã.

Faco saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do município de Bagalhaes de Almeida, para o exercício financeiro de 1978, discriminados pelos anexos integrantes desta lei e que estima a receita em R\$ 3.043.000,00 (três milhões, quarenta e três mil cruzeiros) e fixa a despesa em R\$ 3.043.000,00 (três milhões, quarenta e três mil cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação geral.

I - Receitas Correntes		R\$ 3.877.000,00
1.1 - Receita tributária	16.000,00	
1.2 - Receita patrimonial	9.000,00	
1.4 - Transf. Correntes	1.345.000,00	
1.5 - Receitas Diversas	19.000,00	
II - Receitas de Capital		R\$ 1.656.000,00
2.3 - Alienação de bens móveis e imóveis	10.000,00	
2.5 - Transf. de Capital	1.646.000,00	